

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – 003/2018**

## **1. CÓDIGO E TÍTULO DO PROJETO**

914BRZ1073.8 Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações sobre os programas e processos da SESu de forma a contribuir para expansão da política nacional de educação superior, visando a melhoria do acesso, assistência, permanência e sucessos dos estudantes e da gestão das instituições integrantes do sistema federal de ensino.

## **2. OBJETO**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos sobre as ações de incorporação dos estudantes ao mercado de trabalho, no âmbito do Sistema Federal de Ensino Superior das regiões brasileiras.

## **3. VINCULAÇÃO COM O PRODOC**

**Resultado 2:** Estudos no sentido de dinamizar as capacidades institucionais da SESu afim de fortalecer a integração das políticas de educação superior aos processos de desenvolvimento do país.

**Meta 2.1:** Metodologias, técnicas e instrumentos de supervisão, monitoramento e avaliação das políticas de educação para subsidiar a SESu no fortalecimento da integração das políticas de educação superior.

**Atividade 2.1.4:** Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso à Educação Superior

## **4. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Educação Superior, enquanto unidade do Ministério da Educação responsável pela implementação de Políticas para a promoção e manutenção do ensino superior, traça estratégias, com vistas a subsidiar o fortalecimento e articulação das ações, em especial na Coordenação de Planejamento e Gestão no âmbito da Educação Superior no projeto “Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações sobre os programas e processos da SESu de forma a contribuir para expansão da política nacional de educação superior, visando a melhoria do acesso, assistência, permanência e sucessos dos estudantes e da gestão das instituições integrantes do sistema federal de ensino”.

Diante disso e da necessidade de enfrentar a questão do compromisso de consolidação da expansão da educação superior, em que a Secretaria de Educação Superior (SESu), unidade do Ministério da Educação responsável pelo planejamento, orientação, coordenação e supervisão do processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior, considera de fundamental importância o desenvolvimento de estudos e pesquisas que avaliem os programas geridos por suas unidades operacionais - Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES (DIFES), Diretoria de Políticas e Programas de Graduação (DIPES) e Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES).

No que se refere especificamente a SESu e suas diretorias, os programas, projetos e ações implementados com os objetivos estão vinculados às mudanças propostas nas metas do PNE, com foco na expansão e financiamento da educação são: o Programa Universidade para todos (Prouni), Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Sistema de Seleção Unificada (Sisu), o Programa Bolsa Permanência (PBP), Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Universidades Estaduais (PNAEST), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Extensão Universitária (ProExt)

A manutenção deste resultado evidencia a necessidade de desenvolver mecanismos institucionais – gerenciais, técnicos e organizacionais – de articulação das IFES com instituições para incorporação dos estudantes no mercado de trabalho, bem como identificar experiências exitosas, tais como convênios com empresas que possibilitam estágios e participação de projetos de extensão.

Assim é necessária a contratação de profissional especializado em análise de informações para realização de levantamento e diagnóstico de identificação das políticas e programas de acesso, permanência e inserção no mercado de trabalho de estudantes das IFES.

## **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS**

**Produto 01 – Documento Técnico contendo estudo das condições de acessibilidade oferecidas pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no que diz respeito ao processo de incorporação dos estudantes no mercado de trabalho.**

**Atividade 1.1:** Fazer levantamento nas IFES, das ações de articulação para os estudantes acessarem o mercado de trabalho;

**Atividade 1.2:** Analisar comparativamente as informações da base histórica referente a ações das IFES, para a incorporação dos estudantes no mercado de trabalho.

**Produto 02 – Documento Técnico contendo estudo analítico das experiências exitosas** - convênios com empresas que possibilitam estágios e participação de graduandos nos projetos de extensão -, **no âmbito das políticas e programas de acesso dos estudantes ao mercado de trabalho, das IFES da região Centro Oeste.**

**Atividade 2.1:** Fazer levantamento da base histórica referente às IES das experiências exitosas na região Centro-Oeste;

**Atividade 2.2:** Analisar as experiências exitosas no biênio 2016/2017 das IES na região Centro-Oeste.

**Produto 03 – Documento Técnico contendo estudo analítico das experiências exitosas**- convênios com empresas que possibilitam estágios e participação de graduandos nos projetos de extensão -, **no âmbito das políticas e programas de acesso dos estudantes ao mercado de trabalho, das IFES da região Norte e Nordeste.**

**Atividade 3.1:** Fazer levantamento da base histórica referente às IFES das experiências exitosas na região Norte e Nordeste;

**Atividade 3.2:** Analisar as experiências exitosas biênio 2016/2017 das IFES na região Norte e Nordeste.

**Produto 04 Documento Técnico contendo estudo analítico das experiências exitosas** convênios com empresas que possibilitam estágios e participação de graduandos nos projetos de extensão -, **no âmbito das políticas e programas de acesso dos estudantes ao mercado de trabalho, das IFES da região Sul e Sudeste.**

**Atividade 4.1:** Fazer levantamento da base histórica referente às IFES das experiências exitosas na região Sul e Sudeste;

**Atividade 4.2:** Analisar as experiências exitosas biênio 2016/2017 das IFES na região Sul e Sudeste.

## **6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Qualificação Profissional**

Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de nível superior na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas (conforme tabela áreas do conhecimento da CAPES).

### **6.2 Experiência mínima necessária**

Experiência mínima de 10 (dez) anos de experiência em gestão pública e/ou implementação e/ou gestão, monitoramento ou avaliação de projetos no setor público.

### **6.3 Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Conhecimento de informática;

Experiência na elaboração de relatórios analíticos;

Experiência em articulação política pública e institucional, interlocução com agências e organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, no âmbito da Cooperação Técnica Nacional e Internacional, Financeira e institucional.

Experiência em programação e acompanhamento de Projetos e Gestão pública.

Experiência em atividades organizacionais administrativas, processuais no setor público federal;

Experiência em atividades de acompanhamento ou avaliação de projetos/programas internacionais preferencialmente, no âmbito da educação superior.

## **7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

09 (nove) meses

## **8 – NÚMERO DE VAGAS**

01 (uma) vaga

## **9 – LOCALIDADE DE TRABALHO**

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viagens.

## **10 – RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

As ações, os produtos e os resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação de Planejamento e Gestão da SESu/MEC, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os produtos deverão ser entregues nas datas previstas em 1 (uma) via digital, e em meio eletrônico.

## **11 – OBSERVAÇÕES:**

Outros insumos eventualmente necessários e não previstos para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho deverão ser submetidos à consideração prévia da Unidade de Gestão de Projetos /SESu/MEC.

## **12 – REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste TOR - Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.